



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS, RECIFE/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO N° 039/2018

*Publicado no DOE de 30/10/2018 pela
Portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018
e errata publicada em 14/12/2018.*

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/10/2018.

PARECER CEE/PE N° 092/2018-CEB

1 RELATÓRIO

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-77 mantenedor da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 80.010-240, associação de natureza jurídica privada, cujo objetivo social principal é a Educação Profissional de Nível Técnico, em cumprimento ao disposto na Resolução CEE/PE nº 02/2016, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), o Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial e, concomitantemente, Autorização para ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial. A justificativa do pleito foi subsidiada pela documentação exarada no Processo nº 039/2018, relacionada a seguir:

Volume I (fls. 01/287):

- Requerimento encaminhado ao CEE/PE, datado de 09/02/2018;
- Ata da Sessão da Junta Administrativa do Real Hospital Português de Beneficência;
- Documento de Qualificação da Diretoria (Junta Administrativa), biênio 2016/2017;
- Registro e Inscrição de Associação denominada Real Hospital Português de Beneficência;
- Extrato da Ata da Sessão da Junta Administrativa do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, realizada no dia 21/02/2017;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Matriz, nº 10.892.194/0001-24 e da Filial, nº 10.892.164/0004-77;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Contrato de Locação de Bem Imóvel para fins comerciais;
- Identificação dos Dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida;
- Plano de Carreira Docente da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português;
- Política de Qualificação Docente e Técnico – Administrativa;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AR, válido até 07/03/2019;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Modelos de Certificados e Diplomas.

Volume II (fls. 288/427)

- Ofício nº 101/2018 – GAB/SEEP, encaminhando Relatório da Comissão de Especialistas e Anexos:
 - ✓ Modelo de Diploma;
 - ✓ Certidões públicas atualizadas;
 - ✓ Registro fotográfico dos equipamentos da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português;
 - ✓ Relação dos Docentes da Escola;
 - ✓ Cópias das Habilidades Acadêmicas do Pessoal Docente da Escola Técnica de Saúde Hospital Português.
 - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 30/05/2023.

O processo nº 039/2018, protocolado no CEE/PE, em 09/03/2018 foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE), para fins de vistoria *in loco*, em 21/03/2018. Em 03/08/2018, por meio da Portaria SEE nº 4097/2018, foi constituída a Comissão de Especialistas, formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes) que, em 07/08/2018, realizaram a vistoria *in loco* para avaliação das condições institucionais. O Processo retornou ao CEE/PE, contendo o Relatório emitido pela Comissão de Especialista, em 03/09/2018.

2 ANÁLISE

2.1 Das Condições Gerais para o Credenciamento Institucional

A estrutura geral da Instituição é considerada adequada, pois contempla todos os ambientes de aprendizagens em condições otimizadas. A documentação necessária à autorização dos pleitos foi apresentada em conformidade com os ditames da legislação vigente.

2.1.1 O Imóvel

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, situada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, dispõe de quatro andares, com os ambientes distribuídos de acordo com a seguinte estrutura física:

- **Térreo** - Recepção, Secretaria, Sala de Espera, Diretoria, Sala de Atendimento Pedagógico, Financeiro, Coordenação Pedagógica, Sala de Coordenação do Curso, 01(uma) Sala Coordenadora Operacional, Sala de Informática (TI), Subestação e o Gerador da Edificação, 03 (três) Laboratórios de Ensino, 05 (cinco) Sanitários Femininos, 03 (três) Sanitários Masculinos, 02(dois) Sanitários para pessoas com deficiência;
- **1º andar** - Área de Convivência, Lanchonete, Sala dos Professores, Biblioteca, 01(um) Laboratório de Informática, 01(um) Laboratório Multidisciplinar de Saúde, Gerência de Tecnologia e Informação e 10 (dez) Sanitários - sendo 05 (cinco) femininos, 03 (três) masculinos e 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência;
- **2º andar** - Laboratório de Anatomia, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Saúde – com 06 (seis) salas e, 10 (dez) Sanitários - sendo 05 (cinco) femininos, 03 (três) masculinos e 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência;
- **3º andar** - 07 (sete) Salas de Aula e 10 (dez) Sanitários - sendo 05 (cinco) femininos, 03 (três) masculinos e 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência;
- **4º andar** – 06 (seis) salas de aula, 01 (um) Auditório com capacidade para 80 pessoas e 10 (dez) Sanitários - sendo 05 (cinco) femininos, 03 (três) masculinos e 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência.

A Instituição atende aos requisitos exigidos pela **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade)** em todos os ambientes administrativos e de aprendizagens, apresentando pisos tácteis, corredores livres de barreiras e sinalizados, identificação em braile, sanitários adaptados, elevador para acesso aos andares superiores, extintores de incêndio e saídas de emergência com portas corta fogo.

2.1.2 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – apresenta, no total, 20 salas de aula adequadamente mobiliadas, com ar refrigerado e equipadas com projetores multimídia;
- **Laboratório de Enfermagem** – tecnicamente bem estruturado, climatizado e dispondo de equipamentos necessários para a execução do Curso, sendo integralmente aprovado pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE;
- **Laboratório de Informática** – instalado em ambiente climatizado, apresenta iluminação e ventilação adequados, quadro branco e 20 computadores com acesso à internet.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico, bem iluminado e ventilado, com acervo bibliográfico catalogado e em quantidade suficiente para atendimento dos estudantes, contando com espaços para trabalhos individuais (10 cabines) e em grupo e bibliotecária para atendimento ao público.

2.1.3 Equipe Gestora

Composta por Diretora Geral, Coordenadora do Curso, Coordenador Operacional, Coordenadora Pedagógica e Secretária Escolar.

2.1.3 Corpo Docente e Técnico

Formado por profissionais experientes que já atuam na área de saúde, sendo, a maioria, profissionais do Real Hospital Português, possibilitando assim uma maior interação teórico-prática.

2.1.4 Plano de Cargos, Carreira Docente e Técnica

Abrange um conjunto de normas e procedimentos, constituindo-se instrumento essencial para a organização e a valorização do corpo docente e técnico da Instituição. O Plano estabelece as competências dos docentes e técnicos, os critérios para promoção e a política de remuneração e benefícios, assim como, o processo de contratação de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

A carreira docente é composta por quatro categorias funcionais: Professor Graduado, Professor Especialista, Professor Mestre e Professor Doutor ou Pós-Doutor. A remuneração tem como base a hora/aula com valores salariais que variam a acordo a formação e com legislação pertinente em vigor.

2.1.5 Política de Qualificação Doente e Técnico Administrativo

O Plano estabelece a política de qualificação com o objetivo geral de definir as regras, critérios e limites estabelecidos para realização e investimento em treinamentos e desenvolvimento de seus colaboradores docentes ou técnico-administrativos. Os gestores da Escola devem encaminhar, anualmente, ao setor de Recursos Humanos da mantenedora, o Plano de Capacitação com as necessidades de formação para o ano seguinte.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa e Objetivos

“A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português foi criada para oferecer cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial, objetivando, nas áreas do curso que ministra, a formação de profissionais e especialistas em nível técnico, a oferta de extensão do ensino e da pesquisa à comunidade. Adicionalmente, objetiva promover o intercâmbio e cooperação com instituições de ensino e profissionais, tendo em vista o desenvolvimento da educação, da cultura, das ciências e da tecnologia, contribuindo para o fortalecimento da formação humana e da defesa do meio ambiente, através do cultivo dos valores educacionais, culturais, morais e cívicos”.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso ao Curso, na forma articulada concomitante, o candidato deverá estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, mediante apresentação do Histórico Escolar correspondente, no momento da matrícula e, na forma subsequente, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

Ao concluir o Curso, o estudante deverá ser capaz de: prestar assistência de Enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital, assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações na área de saúde, realizar os procedimentos e técnicas

indicados na prescrição de Enfermagem, aplicar normas de biossegurança e atuar de forma ética nas ações relacionadas ao processo saúde – doença e ambiental.

2.2.4 Organização Curricular

O projeto curricular está organizado em 04 (quatro) módulos, com carga horária total de 2.000 horas, assim distribuídas: Módulo I, com 300 horas, Módulos II, III e IV com 500 horas; acrescidas de 600 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. “A integralização curricular do curso é o cumprimento, pelo estudante, da carga horária e dos componentes curriculares mínimos exigidos, devendo ocorrer em um limite máximo de tempo para cada curso. O período mínimo para integralização do curso é de 02 (dois) anos - (quatro semestres), e o tempo máximo para integralização curricular é de 04 (quatro) anos - (oito semestres), onde cada módulo do curso é realizado em um semestre letivo. O limite é de 40 alunos. O curso não oferece saída intermediária”.

O Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório é uma atividade essencialmente prática, realizada em Hospitais ou Serviços de Saúde, supervisionada por Professor efetivo da Escola e preceptorada por Profissional Enfermeiro e ou Professor do Componente Curricular. O Estágio será realizado na Escola Técnica em Saúde do Real Hospital Português, no Real Hospital Português, além das Redes de Saúde Públicas Municipal e Estadual.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH EM LAB/ VISITA TÉCNICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30h	30h	-	-
	Introdução à Enfermagem	60h	60h	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	30h	30h	-
	Produção Textual em Saúde	30h	30h	-	-
	Informática Aplicada à Enfermagem	30h	-	30h	-
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30h	-	-	-
	Supporte de Vida e Primeiros Socorros	30h	-	30h	-
	Segurança do Paciente	30h	21h	9h	-
TOTAL		300h	201	99h	-
II	Farmacologia Básica	60h	51h	9h	-
	Fundamentos da Enfermagem	90h	45h	45h	-
	Biossegurança	30h	18h	12h	-
	Enfermagem em Clínica Médica	90h	45h	45h	-
	Assistência de Enfermagem na Terapia Nutricional	30h	24h	6h	-
	Estágio Profissional Supervisionado I	200	-	-	200h
TOTAL		500	183	117	200h
III	Administração Aplicada à Enfermagem	30h	30h	-	-
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.	120h	81h	39h	-
	Enfermagem Materna	60h	45h	15h	-
	Enfermagem Neonatal e Pediátrica	60h	45h	15h	-
	Enfermagem em Saúde Neuropsiquiatria	30h	24h	6h	-
	Estágio Profissional Supervisionado II	200h	-	-	200h
TOTAL		500h	225h	75h	200h

IV	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	30h	24h	6h	-
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	48h	12h	-
	Enfermagem Saúde Coletiva	90h	81h	9h	-
	Enfermagem em Geriatria	30h	24h	6h	-
	Enfermagem em Nefrologia	30h	24h	6h	-
	Enfermagem em Oncologia	30h	24h	6h	-
	Infecção Relacionada à Assistência e de Doenças Infecciosas e Parasitárias	30h	24h	6h	-
	Estágio Profissional Supervisionado III	200h	-	-	200h
	TOTAL	500h	249h	51h	200h
CARGA HÓRARIA TEÓRICO PRÁTICA					1200h
CH DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO					600h
CH TOTAL DO CURSO					1800h

- CARGA HORÁRIA – CH
-

3 VOTO

Face ao exposto e analisado esta relatoria emite voto e parecer favoráveis ao Credenciamento do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ nº 10.892.164/0004-77, mantenedor da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português localizada na Rua Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 80.010-240 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, na Modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 06 (seis) anos. O credenciamento e autorização do curso terão validade a partir da publicação da portaria autorizativa no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de outubro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente